



Processo: 001.612/2022-0
Natureza: CBEX – Débito

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Marconi Bimba Carvalho de Aquino (104.230.603-68)	14/1/2022	ACÓRDÃO Nº 10263/2021 – TCU – 1ª Câmara (Condenatório)

A partir do processo originador 036.505/2019-6 foram constituídos 2 processos de CBEX: 001.607/2022-7 e 001.609/2022-0.

Esclarecimentos adicionais:

- O responsável não constituiu representantes legais;
- Não houve êxito na localização do responsável no endereço que consta na Base de Dados da Receita Federal. Foi encontrado endereço alternativo na base do TSE, onde foi alcançada a ciência do responsável;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos;
- O responsável não recorreu e nem solicitou parcelamento da(s) dívida(s);
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Scbex, em 3 de fevereiro de 2021.

(Assinado eletronicamente)
Juliana F. Pessoa Acatauassu Nunes
Técnica Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 10600-3